

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE APLICAÇÕES OPERACIONAIS**

TERMO DE APOSTILAMENTO



2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 026/GAP-SJ-IAOP/2023

SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PAG nº 67720.007111/2022-14

PAG Desmembrado nº 67720.006103/2023-23



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE APLICAÇÕES OPERACIONAIS

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 026/GAP-SJ-IAOP/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE
APLICAÇÕES OPERACIONAIS, E A
EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO,
LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE APLICAÇÕES OPERACIONAIS - IAOp**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 - Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0176-90, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Coronel Aviador ALEXANDRE DIAS IRIGON, Número de Ordem 3247457, nomeado pela Portaria nº 1.261/GC1, de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 168, Seção 2, Página 7, de 4 de setembro de 2025, e no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 168, de 5 de setembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, 1º e 2º andar – Pólo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Sr. FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.007111/2022-14**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 026/GAP-SJ-IAOP/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato nº 026/GAP-SJ-IAOP/2023, em razão do reajuste de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por

cento) ao seu valor atual, a contar do dia 19/10/2025, com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado no período de outubro de 2024 a outubro de 2025, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1.O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula 6ª do Instrumento Inicial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1.O valor estimado mensal atualizado da contratação é de **R\$ 527,84 (quinhentos e vinte sete Reais e oitenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor estimado anual de **R\$ 6.334,08 (seis mil, trezentos e trinta e quatro Reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço (R\$)	
				Unitário	TOTAL
1	Serviço de impressão corporativa realizada pelo equipamento Tipo 1 (Multifuncional, A4, monocromática) Cópias dentro da franquia, inclusive suporte composto de manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento, suprimentos (exceto papel A4).	Und	21.600	R\$ 0,0904	R\$ 1.952,64
2	Serviço de impressão corporativa realizada pelo equipamento Tipo 1 (Multifuncional, A4, monocromática) Cópias excedentes à franquia, inclusive suporte composto de manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento, suprimentos (exceto papel A4).	Und	14.400	R\$ 0,0226	R\$ 325,44
3	Serviço de impressão corporativa realizada pelo equipamento Tipo 2 (Impressora, A4, policromática), Cópias dentro da franquia, inclusive suporte composto de manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento, suprimentos (exceto papel A4).	Und	3.600	R\$ 0,8252	R\$ 2.970,72
4	Serviço de impressão corporativa realizada pelo equipamento Tipo 2 (Impressora, A4, policromática) Cópias excedentes à franquia, inclusive suporte composto de manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de equipamento, software de gerenciamento, suprimentos (exceto papel A4).	Und	2.400	R\$ 0,4522	R\$ 1.085,28
TOTAL					R\$ 6.334,08

4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO RETROATIVO

4.1. Conforme o Termo de Medição de Serviço, de 08/02/2026, confeccionado pelo fiscal do contrato, anexo a este termo, a Contratada faz jus ao pagamento de **R\$ 56,24 (cinquenta e seis Reais e vinte quatro centavos)**, referente aos valores retroativos de 19/10/2025 a 31/01/2026.

4.2. Sendo assim, para regularizar o processo, a Contratada deverá emitir uma fatura apartada no valor de **R\$ 56,24 (cinquenta e seis Reais e vinte quatro centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor atualizado de **R\$ 316,70 (trezentos e dezesseis Reais e setenta centavos)**, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120197;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 229301;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: CP063100100; e

Nota de Empenho: 2025NE003225.

6.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Despesa nº 026/GAP-SJ-IAOP/2023 e seus respectivos termos aditivos e apostilamentos, naquilo que não contrariem o presente apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

8.1. É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

Anexo A - Parecer nº 003/DIR/2025, de 18/12/2025; e

Anexo B - Termo de Medição de Serviço, de 08/02/2026.

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, **data conforme assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas**.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

ALEXANDRE DIAS IRIGON Cel Av
Ordenador de Despesas do IAOp

Pela CONTRATADA:



Fernando José Coutinho Martins (24 de fevereiro de 2026 19:09:25 GMT-3)

FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS
Representante Legal

Testemunhas:

ANDRÉ VILLELA GASPAR Maj Av
Agente de Controle Interno do IAOp

ANDRÉ RICARDO MOREIRA Cap Esp Com
Fiscal do Contrato

Simpres GAP_2º Apostilamento 8804

Relatório de auditoria final

2026-02-24

Criado em:	2026-02-24
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAIOmgrXu7MJXGVMMh4_NnVjuHW2-awSZK

Histórico de "Simpres GAP_2º Apostilamento 8804"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpres.com.br)
2026-02-24 - 20:44:49 GMT- Endereço IP: 201.92.84.114
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpres.com.br para assinatura
2026-02-24 - 20:45:46 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpres.com.br
2026-02-24 - 22:08:59 GMT- Endereço IP: 179.213.230.15
-  O signatário fjmartins@simpres.com.br inseriu o nome Fernando José Coutinho Martins ao assinar
2026-02-24 - 22:09:23 GMT- Endereço IP: 179.213.230.15
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando José Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2026-02-24 - 22:09:25 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.213.230.15
-  Contrato finalizado.
2026-02-24 - 22:09:25 GMT



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Simpress_GAP_2ºApostilamento 8804
Data/Hora de Criação:	25/02/2026 16:47:35
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	22fd2844d52a5e180751359582a63256
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ANDRE RICARDO MOREIRA no dia 25/02/2026 às 13:49:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ANDRÉ VILLELA GASPAR no dia 25/02/2026 às 13:55:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE DIAS IRIGON no dia 25/02/2026 às 14:10:41 no horário oficial de Brasília.